



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

|                                           |
|-------------------------------------------|
| SEGOV/GDO                                 |
| DIÁRIO OFICIAL DO<br>MUNICÍPIO DE VITÓRIA |
| DE: 08 / 08 / 2014                        |
| RUBRICA                                   |

## LEI N° 8.698

**Inclui a Competição Esportiva  
Automobilística conhecida como  
Arrancada no Calendário Oficial.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Vitória, a Competição Esportiva Automobilística conhecida como Arrancada.

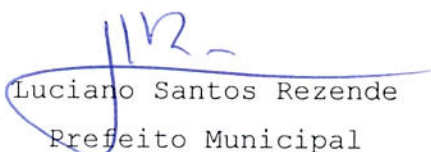
**§ 1º. VETADO.**

**§ 2º.** O período do calendário disponibilizado pela Federação de Automobilismo do Estado do Espírito Santo passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória, com exceção do período de janeiro, fevereiro e março, que é destinado ao carnaval.

**§ 3º. VETADO.**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de agosto de 2014.

  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal